



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 2 de março de 2018

Ano X - Edição nº 00856 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
32E7AC3984FF9D11D207E8B0ABACA09A

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIAS.
- PORTARIAS.
- DECRETO Nº 01/2018 DE JANEIRO DE 2018.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - AVISO DE ADIAMENTO.
- DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
- PORTARIA Nº 03/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.
- PORTARIA Nº 04/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **licença-prêmio por assiduidade ao Agente Comunitário de Saúde Sr.ºELINALDO DE JESUS**, lotadona, **Secretária de Saúde** com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 3 (três) meses, entre 02/03/2018 e 30/05/2018, em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 12/03/1999 até 12/03/2004**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 17 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
————— Gabinete do Prefeito —————

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **licença-prêmio por assiduidade ao Agente Comunitário de Saúde Sr.ª MARIA BERNADETE DE JESUS CARVALHO**, lotadona, **Secretária de Saúde** com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 3 (três) meses, entre 15/03/2018 e 14/06/2018, em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 12/03/1996 até 12/03/2001**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 15 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
————— Gabinete do Prefeito —————

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **licença-prêmio por assiduidade ao Agente Comunitário de Saúde Sr.ª VALDICE SUELO DE UZEDA LUNA**, lotadona, **Secretária de Saúde** com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 3 (três) meses, entre 01/03/2018 e 29/05/2018, em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 07/06/2002 até 07/06/2007**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **licença-prêmio por assiduidade ao Agente Comunitário de Saúde Sr.^a VALMIRA SILVA VINHAS DE SOUZA**, lotadona, **Secretária de Saúde** com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 3 (três) meses, entre 20/02/2018 e 20/05/2018, em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 12/03/2001 até 12/03/2006**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
————— Gabinete do Prefeito —————

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **férias** ao **Agente Comunitário de Saúde, Sr.ª GEISA BARBOSA VIEIRA**, lotado na **Secretaria de Saúde**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 15/02/2018 a 15/03/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 30 (trinta) dias de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 23/05/2016 a 23/05/2017**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 19 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder férias ao Agente Comunitário de Saúde, Sr.ª **NILDES DA CRUZ DE CARVALHO**, lotado na Secretariade Saúde, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/03/2018 a 04/04/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 30 (trinta) dias de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 01/07/2016 a 01/07/2017**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 05 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
————— Gabinete do Prefeito —————

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder férias ao **Agente Comunitário de Saúde, Sr.º RAIMUNDO CESAR ARAUJO FRANCO**, lotado na **Secretaria de Saúde**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2018 a 30/03/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 30 (trinta) dias de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 28/02/2016 a 28/08/2017**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 19 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 001/18 de Janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000645/17 de 21 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(73) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	29.000,00
(291) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-00.1.0042 - Material de Consumo	25.000,00

Total da Unidade:	54.000,00
--------------------------	------------------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(180) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	7.100,00
(188) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Serviços de Consultoria	12.000,00
(188) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Serviços de Consultoria	13.000,00
(188) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Serviços de Consultoria	84.000,00
(188) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Serviços de Consultoria	78.500,00
(196) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	900,00
(274) 3.3.90.92.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	9.800,00

Total da Unidade:	205.300,00
--------------------------	-------------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA**06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
(118) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.079-00.1.01 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	22.507,00
(118) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.079-00.1.01 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	200,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.827,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.300,00

Total da Unidade:	234.934,00
--------------------------	-------------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Material de Consumo	25.000,00
(64) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Serviços de Consultoria	6.000,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(69) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	3.314,00
(69) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.645,00
(69) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.512,03
(69) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	4.718,90

Página: 1/6

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B0050A83883C7816892EE42EE6CD01D2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(69) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não) 521,00

Total da Unidade: 81.710,93

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Material de Consumo 1.000,00

(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Material de Consumo 4.500,00

(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Material de Consumo 5.000,00

(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Material de Consumo 13.000,00

Total da Unidade: 23.500,00

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(168) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 119.000,00

(229) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00

(237) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Obras e Instalações 4.000,00

(237) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Obras e Instalações 12.000,00

Total da Unidade: 142.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(87) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.081-00.1.42 - Serviços de Consultoria 14.000,00

(129) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-00.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.510,00

(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400,00

(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(166) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-00.1.42 - Material de Consumo 15.000,00

Total da Unidade: 53.910,00

11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-00.1.29 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 16.000,00

(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-00.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Unidade: 17.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE

14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

(243) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

15 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER

15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 78.000,00

(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Material de Consumo 14.000,00

Total da Unidade: 92.000,00

Total Suplementação: 954.354,93

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.000,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.100,00

(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

(291) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-00.1.0042 - Material de Consumo 14.000,00

Total da Unidade: 63.100,00

04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

04.04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

(213) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.083-00.1.0042 - Serviços de Consultoria 8.000,00

(213) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.083-00.1.0042 - Serviços de Consultoria 2.400,00

(213) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.083-00.1.0042 - Serviços de Consultoria 5.000,00

(213) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.083-00.1.0042 - Serviços de Consultoria 12.000,00

Total da Unidade: 27.400,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo 78.500,00

(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 84.000,00

(277) 4.6.90.71.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 9.800,00

Total da Unidade: 172.300,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

06.05 - UNIDADE DE CULTURA

(21) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.020-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.100,00
(46) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.078-00.1.42 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00

Total da Unidade: 9.100,00

06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(66) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.507,00
(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.827,00
(110) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-00.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
(119) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.079-00.1.01 - Indenizações e Restituições	200,00

Total da Unidade: 75.534,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(53) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.718,90
(57) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	521,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Material de Consumo	1.645,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Material de Consumo	6.000,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Material de Consumo	6.000,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Material de Consumo	3.000,00
(70) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Indenizações e Restituições	512,03

Total da Unidade: 22.396,93

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(11) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.314,00
(49) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.044-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
(98) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(150) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
(150) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00

Total da Unidade: 27.814,00

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(11) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-00.1.0042 - Obras e Instalações	15.000,00
(11) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-00.1.0042 - Obras e Instalações	4.000,00
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-00.1.0042 - Obras e Instalações	5.000,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(221) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	12.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	150.300,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS**10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO**

(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	119.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00

Total da Unidade:	398.300,00
--------------------------	-------------------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.058-00.1.00 - Material de Consumo	1.510,00
(76) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-00.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

Total da Unidade:	2.510,00
--------------------------	-----------------

11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-00.1.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
---	-----------

Total da Unidade:	16.000,00
--------------------------	------------------

14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE**14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE**

(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(88) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00

Total da Unidade:	100.000,00
--------------------------	-------------------

15 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER**15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER**

(63) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-00.1.0042 - Material de Consumo	900,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

15 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	39.900,00
<hr/>	
Total Anulação:	954.354,93

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2018.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	197.410,00	197.410,00
Fonte: 0.1.01	51.707,00	51.707,00
Fonte: 0.1.02	35.210,93	35.210,93
Fonte: 0.1.29	16.000,00	16.000,00
Fonte: 0.1.42	654.027,00	654.027,00
Total:	954.354,93	954.354,93

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO- BA
CNPJ n.º13.824.248/0001-19
PREGÃO PRESENCIALNº. 002/2018
AVISO DE ADIAMENTO

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos e pinturas das escolas municipais, conforme- Anexo 01 - Termo de Referência do Edital. A Pregoeira informa que a sessão anteriormente agendada para o dia 05/03/2018 às 09:00hs fica ADIADA para o dia 07/03/2018 às 09:00hs.Crispina das Graças P. Soares – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia membros para o Conselho Municipal do
Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 643, de 10 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA)

§ 1º São representantes do Poder Público.

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente:

Titular: Stelio de Carvalho Portinoi

Suplente: Tamires Rodrigues de Oliveira dos Santos

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Atenizia Bastos

Suplente: Fátima Maria Bangoin

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer:

Titular: Mariana Lucia dos Santos Alves

Suplente: Virginia Lucia Gonçalves Valente

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular: Edna de Cerqueira Roseira

Suplente: Hairan Teles Chagas

§ 2º São representantes da Sociedade Civil Organizada.

I – Sindicato de Trabalhadores e /ou Produtores Rurais

Titular: Ediluzia Silva Menezes

Suplente: Noraldo Almeida de Souza

II – Movimento de Entidades ou Movimentos Ambientais ou de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis

Titular: José Nilson Alves de Lima

Suplente: Rosângela da Silva Pinto

III – Representante de Associações ou Movimento do Comércio, Empresas ou Indústrias.

Titular: Jadilson Santos de Jesus

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Suplente: Valdir Duarte Dias

IV – Associações de Moradores

Titular: Gabriel Ernesto Falcetta

Suplente: Conceição Gomes da Silva

V – Representante da Carreira do Magistério

Titular: Helenildes Pereira Nery

Suplente: Regina Gomes de Carmo

VI – Representante Entidades ou Movimentos Religiosos

Titular: Cláudio de Aquino Valério

Suplente: Maria da Conceição de Araújo Santos

VII – Representante dos Estudantes do Ensino Médio ou Ensino Superior

Titular: Izamara Nascimento Vieira

Suplente: Hércules Vinícius dos Santos

VIII – Representante de Entidades ou Movimentos da Agricultura Familiar, Reforma Agrária ou Acesso à Terra

Titular: Denise de Jesus Gonçalves Ribeiro

Suplente: Antonio Djalma Santana Souza

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 9 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

ERIVALTINHO DIAS DE JESUS
Secretário do Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PORTARIA Nº 003/2018, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre concessão de Licença Ambiental Simplificada (LAS).

A **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 591/2013, que estabelece a Política de Meio Ambiente do Município de Teodoro Sampaio/Ba, e considerando o teor do Parecer Técnico, elaborado por Técnica ambiental do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC) do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável portal do Sertão (CDS Portal do Sertão), e tendo em vista o que consta do processo nº **TEODOROSAMPAIO/LAS-2018.001**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Ambiental Simplificada**, válida pelo prazo de **01 ano**, à **CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON**, inscrita no CNPJ sob nº **20.830.837/0001-75**, com sede na BR 101, KM 103, s/n, Sede, no município de Alagoinhas- BA, para a atividade de aterro de inertes - **Áreas de Bota - Fora**, com área de aproximadamente 5.200m², localizada na Fazenda Bella Vista, Zona Rural, s/n no município de Teodoro Sampaio - BA, sob as coordenadas geográficas: S 12º12'12,9" e W 38º36'46,0" mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I- Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental. **Período: Vigência da Licença;**
 - II – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Período: Vigência da Licença;**
 - III – Implantar medidas protetivas no aterro de inerte (bota fora) a fim de evitar erosão e o carreamento de solo e finos para corpos hídricos. **Prazo: Vigência da Licença;**
 - IV – Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, apresentando ao órgão ambiental do município relatórios fotográficos das atividades realizadas. **Período: Vigência da Licença;**
 - V – Solicitar previamente as autorizações dos órgãos pertinentes em caso de alteração e/ou ampliação das atividades desenvolvidas. **Período: Vigência da Licença.**
- Art. 2º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 591/2013.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

ERIVALTINHO DIAS DE JESUS
Secretário Municipal do Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PORTARIA Nº 004/2018, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre concessão de Licença Ambiental Simplificada (LAS).

A **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 591/2013, que estabelece a Política de Meio Ambiente do Município de Teodoro Sampaio/Ba, e considerando o teor do Parecer Técnico, elaborado por Técnica ambiental do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC) do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão (CDS Portal do Sertão), e tendo em vista o que consta do processo nº **TEODOROSAMPAIO/LAS-2018.002**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Ambiental Simplificada**, válida pelo prazo de **01 ano**, à **CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON**, inscrita no CNPJ sob nº **20.830.837/0001-75**, com sede na BR 101, KM 103, s/n, Sede, no município de Alagoinhas- BA, para a atividade de aterro de inertes - **Áreas de Bota - Fora**, com área de aproximadamente 5.000m², localizada na Fazenda Volta do Rio, Zona Rural, s/n no município de Teodoro Sampaio - BA, sob as coordenadas geográficas: S 12º14'35,7" e W 38º38'11,2" mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental. **Período: Vigência da Licença;**

II - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Período: Vigência da Licença;**

III - Implantar medidas protetivas no aterro de inerte (bota fora) a fim de evitar erosão e o carreamento de solo e finos para corpos hídricos. **Prazo: Vigência da Licença;**

IV - Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, apresentando ao órgão ambiental do município relatórios fotográficos das atividades realizadas. **Período: Vigência da Licença;**

V - Solicitar previamente as autorizações dos órgãos pertinentes em caso de alteração e/ou ampliação das atividades desenvolvidas. **Período: Vigência da Licença.**

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 591/2013.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual , quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal


ERIVALTINHO DIAS DE JESUS
Secretário Municipal do Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BA
CNPJ n.º 13.824.248/0001-19
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em reparo de veículos, manutenção, preventiva e corretiva de veículos, na forma do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital, a ser realizada no dia 14 de março de 2018, às 09:30hs. O Edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal das 8:00 às 12:00h e das 14h às 17h de 2ª a 6ª, telefone 75 3237-2133-email: licitacaocontrato216@gmail.com. Crispina das Graças P. Soares – Pregoeira